



Câmara Municipal
de Oeiras

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

ATA Nº. 28/2019

ÍNDICE

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS

2 - APROVAÇÃO DE ATAS

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA

4 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS

5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

6 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

**7 - PROPOSTA Nº. 834/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO
PÚBLICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS INSTALAÇÕES DOS
SIMAS, EM LECEIA**

**8 - PROPOSTA Nº. 835/19 - SIMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO
PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM
NA FREGUESIA DA VENTEIRA - AMADORA - TOMO II - ZONA SUL”**

**9 - PROPOSTA Nº. 836/19 - SIMAS - EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DE COLETORES
DOMÉSTICOS E PLUVIAIS DE LIGAÇÃO DO LOTEAMENTO MARCONI-PARQUE
(ZONA SUL), FREGUESIA DA VENTEIRA, CONCELHO DA AMADORA” - CP 54/2017 -
ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO DE TRABALHOS PREVISTOS NO CONTRATO**

**10 - PROPOSTA Nº. 837/19 - GP - ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS E O GOVERNO REGIONAL DE BIOMBO, PARA APOIO À
CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE BIJIMITA, NA GUINÉ BISSAU**

**11 - PROPOSTA Nº. 838/19 - DRU - CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA "21/DRU/19 -
PRAÇA RESTANI, QUELUZ DE BAIXO - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO**

**DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, ERROS E OMISSÕES DO PRESENTE
PROCEDIMENTO**

- 12 - PROPOSTA Nº. 839/19 - DMT - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE
ESTACIONAMENTO NAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA
DE OEIRAS - ALARGAMENTO DA ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO
LIMITADA DE MIRAFLORES À RUA DR. ANTÓNIO LOUREIRO BORGES -
ARQUIPARQUE**
- 13 - PROPOSTA Nº. 840/19 - DMT - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE
ESTACIONAMENTO NAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA
DE OEIRAS - ALARGAMENTO DA ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO
LIMITADA (ZEDL) DE OEIRAS**
- 14 - PROPOSTA Nº. 841/19 - DIGT - PLANO DE PORMENOR EMPRESARIAL DE PAÇO DE
ARCOS - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA**
- 15 - PROPOSTA Nº. 842/19 - DIGT - PLANO DE PORMENOR EMPRESARIAL DE PORTO
SALVO - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA**
- 16 - PROPOSTA Nº. 843/19 - DIGT - PLANO DE PORMENOR NORTE DE PAÇO DE ARCOS -
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA**
- 17 - PROPOSTA Nº. 844/19 - DIGT - PLANO DE PORMENOR NORTE DE CAXIAS -
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA**
- 18 - PROPOSTA Nº. 845/19 - GV - CRIAÇÃO DE PREÇOS DE VENDA PARA VINHO “VILLA
OEIRAS 7 ANOS GARRAFA 375ML”**
- 19 - PROPOSTA Nº. 846/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM
PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DAS LINHAS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE
OEIRAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - AUTORIZAÇÃO DA**



DECISÃO DE CONTRATAR

- 20 - PROPOSTA Nº. 847/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA AQUISIÇÃO DE 4 VIATURAS PESADAS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, POR DIVISÃO EM LOTES**
- 21 - PROPOSTA Nº. 848/19 - DOM - Pº. 2018/117-DGEP - CONSTRUÇÃO DO VIADUTO RODOVIÁRIO DA QUINTA DA FONTE, PAÇO DE ARCOS - RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE DECISÃO DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - 2ª. E 3ª. MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO**
- 22 - PROPOSTA Nº. 849/19 - DAEGA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO (APEE), PARA A UNIFORMIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NOS ESTABELECIMENTOS DO PRÉ-ESCOLAR**
- 23 - PROPOSTA Nº. 850/19 - GAEP - RELATÓRIO REFERENTE AO 1º. SEMESTRE DE 2019, DA PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.**
- 24 - PROPOSTA Nº. 851/19 - GAEP - RELATÓRIO REFERENTE AO 1º. SEMESTRE DE 2019, DA OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M.**
- 25 - PROPOSTA Nº. 852/19 - GAEP - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS À ASSOCIAÇÃO RISCOS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE RISCOS, PREVENÇÃO E SEGURANÇA**
- 26 - PROPOSTA Nº. 853/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ROSSIO DE PORTO SALVO - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E CONSEQUENTE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA**

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 27 - PROPOSTA Nº. 854/19 - GAF - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS, PARA REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PALCO**
- 28 - PROPOSTA Nº. 856/19 - DRU - AUGI DO CASAL DA CHOCA - PAGAMENTO DE TAXAS DE COMPARTICIPAÇÃO PELAS INFRAESTRUTURAS E COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO - ARTIGO MATRICIAL 416 - RUA D. SANCHO I**
- 29 - PROPOSTA Nº. 857/19 - DMOTOA - RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE PATRIMÓNIO E TERRENOS DA QUINTA DO MARQUÊS DE POMBAL**
- 30 - PROPOSTA Nº. 858/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA LUDOTECA**
- 31 - PROPOSTA Nº. 855/19 - DPGU - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 19/1970, SITO NA RUA ANTERO DE QUENTAL, EM BARCARENA**
- 32 - PROPOSTA Nº. 859/19 - GCAJ - APROVAÇÃO FINAL DO PROJETO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO MÉDICO AO DOMICÍLIO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS**
- 33 - PROPOSTA Nº. 860/19 - DCS - ACERTOS RELATIVO AO PROCESSO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DAS UNIÕES DE FREGUESIA E FREGUESIAS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA - 3º. TRIMESTRE DE 2019**
- 34 - PROPOSTA Nº. 861/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “ASSOCIAÇÃO INTEGRATED DREAMS”, NO ÂMBITO DO “FOOTBALL FOR ALL LEADERSHIP PROGRAMME”**



Câmara Municipal
de Oeiras

- 35 - PROPOSTA N.º 862/19 - DGHM - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO RELATIVO AO FOGO SITO NA AV. GASPAR CORTE REAL, N.º 11, 3º. DTº., Bº. DOS NAVEGADORES**
- 36 - PROPOSTA N.º 863/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA DR. VITOR SÁ MACHADO, N.º 6, 2º. C, Bº. PÁTIO DOS CAVALEIROS**
- 37 - PROPOSTA N.º 864/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA THOMAZ DE MELLO, N.º 11, R/C DTº., Bº. ALTO DA LOBA**
- 38 - PROPOSTA N.º 865/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA CONDE RIO DE MAIOR, N.º 55, 3º. DTO., Bº. ALTO DA LOBA**
- 39 - PROPOSTA N.º 866/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA MARTINS, N.º 36, PISO 0D, Bº. MOINHO DAS ROLAS**
- 40 - PROPOSTA N.º 867/19 - DGHM - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO RELATIVO AO FOGO SITO NA ALAMEDA JOÃO DE MENEZES, N.º 17, 2º. DTº., Bº. SÃO MARÇAL**
- 41 - PROPOSTA N.º 868/19 - DP - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DOS BARRONHOS E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SANTA CRUZ - REVOGAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 659/19 E PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 661/19**
- 42 - PROPOSTA N.º 869/19 - DP - CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRES, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DOS BARRONHOS E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SANTA CRUZ RELATIVO À FRAÇÃO A, DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA TIAGO DE ALMEIDA, N.ºS 22 E 24 E RUA ALFREDO DA ROCHA, N.º 3, NO ALTO BARRONHOS**
- 43 - PROPOSTA N.º 870/19 - DP - CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRES E A SOLFRATERNO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE OEIRES, RELATIVO AO ARMAZÉM 18, SITO NA RUA COMENDADOR NUNES**

CORRÊA, Nº. 18, ALTO DOS BARRONHOS, CARNAXIDE

- 44 - PROPOSTA Nº. 871/19 - DPS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO AO 58º. ANIVERSÁRIO DO CENTRO DE CULTURA DE DESPORTO, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA NATAL DOS APOSENTADOS/2019**
- 45 - PROPOSTA Nº. 872/19 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AOS CLUBES DE OEIRAS, NO ÂMBITO DO 37º. TROFÉU CM OEIRAS - CORRIDAS DAS LOCALIDADES 2018/2019**
- 46 - PROPOSTA Nº. 873/19 - DBEC - PAGAMENTO AOS ESCULTORES NÃO SELECIONADOS PARA O ERIGIR DE ESCULTURA ALUSIVA À LIBERTAÇÃO DOS PRESOS POLÍTICOS DA PRISÃO DE CAXIAS**
- 47 - PROPOSTA Nº. 874/19 - DDS - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS, A ASSOCIAÇÃO FLORESCER E O MAI PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “APRENDER EM CÍRCULO” NO ÂMBITO DO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE OEIRAS**
- 48 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**



Câmara Municipal
de Oeiras

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019 -----

----- ATA NÚMERO VINTE E OITO/DOIS MIL E DEZANOVE -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Doutor Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores Carlos Alberto Ferreira Morgado, Doutora Joana Micaela Salvador Baptista, Joaquim Moreira Raposo, Professor Doutor Pedro Manuel Freire Patacho, Doutora Teresa Alexandra de Matos Santos Simões Vaz de Bacelar, Engenheira Amélia Maria Viegas Palma, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues e Doutor Nuno Ricardo Ribeiro de Almeida Neto. -----

----- Faltaram os Senhores Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais e Vereador Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira, tendo a Câmara considerado justificadas as respetivas faltas. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e vinte minutos, o **Senhor Vice-Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma. -----

2 - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** submeteu à votação a ata número vinte e dois, de dois mil e dezanove, de vinte e três de julho, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e Joaquim Raposo. -----



-----Não participou na votação a Senhora Vereadora Amélia Palma por não ter estado presente na reunião, nos termos do artigo trigésimo quarto, número três, do Decreto-Lei-número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

-----Foi presente o balancete de tesouraria, relativo ao período de vinte e um de outubro de dois mil e dezanove a vinte e cinco de outubro de dois mil e dezanove, tendo o **Senhor Vice-Presidente** informado da disponibilidade orçamental, previsão de tesouraria, compromissos em aberto e execução do orçamento de dois mil e dezanove, constatando-se um saldo orçamental positivo de cento e vinte e quatro milhões oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois euros.-----

4 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS: -----

-----Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora realizada no passado dia catorze de outubro, os quais são: -----

-----“Informações: -----

-----Tomou conhecimento do balancete do movimento de Tesouraria;-----

-----Migração e evolução da dívida de clientes - Adiada;-----

-----Atividade da DLSO - Adiada;-----

-----Novo tarifário dois mil e vinte - Tomou conhecimento e foi aprovado, por unanimidade, o proposto;-----

-----Consumidores “Não-domésticos” de utilização não intensiva - Tomou conhecimento e foi aprovado, por unanimidade, o proposto;-----

-----Tomou conhecimento do Ciclo de debates: SIMAS - Inovação e Sustentabilidade; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Tomou conhecimento da Sentença da declaração inutilidade superveniente lide da Providência Cautelar e Ação Administrativa Especial interpostas por Luísa Varandas dos Santos.

- Processo número mil duzentos e sessenta e nove barra dezoito ponto BENST e Processo número vinte e dois barra dezanove ponto oito BENST; -----

----- Tomou conhecimento da decisão judicial de declaração de extinção da instância proferida por sentença datada de dezasseis de setembro de dois mil e dezanove, nos autos do Processo número novecentos e vinte barra cento e dezassete ponto BESNT, interposta pela Companhia Portuguesa de Hipermercados, Sociedade Anónima, relativamente ao ato de liquidação da tarifa de ligação de esgotos; -----

----- Tomou conhecimento do agradecimento da Junta de Freguesia da Mina de Água pela participação do Clube da Água no evento - Mina de Água: Gerações em Movimento. -----

----- - Propostas de deliberação: -----

----- (Adiada do Conselho de Administração de dezasseis de setembro de dois mil e dezanove e de um de outubro de dois mil e dezanove) “Índice de Capacidade para o Trabalho” - Resultados DGI e DGER - Adiada; -----

----- Projeto HDoisO Corporate - Aprovação de documento - Adiada; -----

----- Pedido de abertura de procedimento concursal com vista ao provimento de oito postos de trabalho de caráter permanente, pela modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

----- Abertura de procedimento por concurso público para a empreitada de “Remodelação das redes de drenagem na Freguesia da Venteira - Amadora - Tomo Segundo - Zona Sul”, pelo preço base de seiscentos e cinco mil novecentos e vinte e quatro euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a executar no prazo máximo de duzentos e quarenta dias, prevendo-se que a mesma decorra nos anos de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----



-----Abertura de procedimento por consulta prévia, com consulta a três entidades, destinado à aquisição de uma central de ar comprimido para o novo edifício dos Serviços Técnicos de Leceia, pelo preço base de trinta e cinco mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de trinta dias - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

-----Abertura de procedimento por consulta prévia a três entidades com vista à “Aquisição de bancadas de trabalho para as diversas áreas operacionais das novas oficinas do edifício dos Serviços Técnicos de Leceia”, pelo preço base de vinte e três mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de entrega até trinta dias - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

-----Procedimento por ajuste direto, em função de critérios materiais, para a aquisição de serviços integrados prestados pela “Microsoft - Microsoft-Premier” - Assistência aos Sistemas de Informação dos SIMAS de Oeiras e Amadora suportados por tecnologia Microsoft - Adjudicação à empresa Microsoft, pelo valor de sessenta e oito mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com a execução a ocorrer durante o ano de dois mil e dezanove - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

-----Procedimento por ajuste direto para “Aquisição de um painel azulejar e colocação na fachada principal do edifício da Brandoa” - Adjudicação à empresa “Cerâmica Artística de Carcavelos - Duarte & Rosa Morgado, Limitada”, pelo valor de catorze mil novecentos e sessenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de cento e cinquenta dias a decorrer durante os anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

-----Procedimento por consulta prévia a três entidades para a aquisição de serviços destinados à contratação de ensaios laboratoriais no âmbito do controlo de qualidade da água dos sistemas de abastecimento municipais, destinada a consumo humano - Adjudicação à entidade “LAIST - Laboratório de Análises do Instituto Superior Técnico”, pelo valor de cinquenta e nove



Câmara Municipal
de Oeiras

mil quatrocentos e quinze euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de três anos, com início a um de janeiro dois mil e vinte a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

----- Empreitada de “Instalação de Coletores Domésticos e Pluviais de ligação do Loteamento Marconi-Parque (Zona Sul), Freguesia da Venteira, Concelho da Amadora” - Concurso público cinquenta e quatro, de dois mil e dezassete - Ordem de não execução de trabalhos previstos no contrato - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

----- Resultados da análise de implementação de novas plataformas de informação e comunicação, com vista à melhoria da relação com o cliente - Adiada; -----

----- Relatório anual de execução - Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Adiada; -----

----- Procedimento por consulta prévia a três entidades com vista à realização de estudo dos subsistemas de Algés/Miraflores e Queluz de Baixo, no Concelho de Oeiras, para a redução de perdas - Adjudicação à entidade “RSS - Redes e Sistemas de Saneamento, Limitada”, pelo valor de dezanove mil e setecentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de cento e vinte dias - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

----- Procedimento por concurso público para a aquisição de serviços de Virtualização Tecnologia de Computação (manutenção preventiva e suporte aos ambientes de “VMWare e Veeam”). - Adjudicação à empresa “RIS Dois Mil e Quarenta e Oito - Sistemas Informáticos e Comunicações, Sociedade Anónima”, pelo valor de setenta e quatro mil cento e cinquenta euros e quarenta céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de três anos, a desenvolver nos anos de dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois mil e vinte e um - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

----- Procedimento por concurso público, para a aquisição de cacos para as instalações do SIMAS em Leceia - Adjudicação à empresa “Fantoffice, Limitada”, pelo valor de oitenta e um



mil oitocentos euros e vinte e seis cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de trinta dias - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.”-----

5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

-----Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, o **Senhor Vice-Presidente** deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

-----Número quinhentos e cinquenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre voto de pesar pelo falecimento de Diogo Freitas do Amaral, apresentado pelo Grupo Político Municipal do INOV, na qual deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta e quatro votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, seis do Partido Socialista, três do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, pelo falecimento de Diogo Freitas do Amaral, fazendo um minuto de silêncio em sua memória.-----

-----Número quinhentos e cinquenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre Vigésimo Quarto Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses - Eleição de Presidente de Junta e seu substituto.-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da lista apresentada para designação do Presidente de Junta e seu substituto (também Presidente de Junta) que em representação de todas as Juntas de Freguesia do Município de Oeiras, participará no vigésimo quarto Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, designadamente:-----

-----Dinis Penela Antunes (efetivo) - Presidente da Junta de Freguesia de Porto Salvo;-----

-----Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira (substituto) - Presidente da União de



Câmara Municipal
de Oeiras

Freguesias de Carnaxide e Queijas.

----- A mesma foi aprovada, em sufrágio secreto, por maioria com trinta votos a favor, um voto contra, cinco votos em branco e um voto nulo.

----- Face à votação obtida foi deliberado designar o Senhor Presidente Dinis Penela Antunes (efetivo) e o Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira (substituto) para participar no referido congresso.

----- Número quinhentos e cinquenta e nove, dando conhecimento que na reunião de quinze de outubro de dois mil e dezanove, apreciou a proposta de deliberação número seiscentos e setenta e oito, de dois mil e dezanove - GAM - Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Oeiras - dois mil e dezoito e consequente Plano de Prevenção de Riscos de Gestão.

----- Número quinhentos e sessenta, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número seiscentos e oitenta e quatro, de dois mil e dezanove - GCAJ - Transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - Aceitação das competências no domínio da Educação para dois mil e vinte e revogação da proposta de deliberação número quatrocentos e sessenta e três, de dois mil e dezanove, de catorze de junho, na qual deliberou, por maioria, com trinta e um votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, cinco do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, dois do Partido Social Democrata e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza e com cinco votos contra, sendo três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Bloco de Esquerda, aprovar a aceitação da transferência de competências no âmbito da Educação para o ano de dois mil e vinte, nos termos constantes dos diplomas sectoriais publicados e ainda nos termos do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.



----- Número quinhentos e sessenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número seiscentos e noventa e três, de dois mil e dezanove - DMOTOA/DHRU/DRU - AUGI do Casal da Choca - Cedência do lote doze - Acerto do valor do pagamento de taxas, compensações e comparticipações para emissão do alvará de loteamento e construção de infraestruturas - Artigos matriciais doze e treze, na qual deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta e quatro votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, cinco do Partido Socialista, quatro do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar a cedência do lote doze, para efeitos de redução do valor final a pagar relativos às taxas devidas para futura emissão do alvará de loteamento, tendo em conta que o mesmo foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliações em quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e um euros, ficando isentos de pagamento relativo a cedência para equipamento de utilização coletiva, quando agora cedem o lote doze. -----

----- Aceitar os comprovativos de pagamentos realizados em anos transatos relativos às infraestruturas. -----

----- O novo quadro de valores que cabe a cada comproprietário já com a redução dos valores referenciados. -----

----- Número quinhentos e sessenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número setecentos e trinta e nove, de dois mil e dezanove - DMAG/DFP/DP - Abertura de concurso público para concessão de uso privativo para exploração do bar-cafetaria, com possibilidade de instalação de esplanada, no Parque Urbano de Miraflores, na qual deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta e quatro votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, cinco do Partido Socialista, quatro do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, dois do



Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar a decisão de contratar, através de um procedimento por concurso público, para a concessão de uso privativo para exploração do bar-cafetaria, com possibilidade de instalação de esplanada, do Parque Urbano de Miraflores. ----

----- Número quinhentos e sessenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre Moção relativa a melhorar a transparência no processo deliberativo da Assembleia Municipal: disponibilizar o acesso “online” das propostas de deliberação e documentos em debate, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PS, na qual deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta e três votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, cinco do Partido Socialista, quatro do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, que se adote, logo que possível, as medidas necessárias para que todos os munícipes passem a ter acesso, com o respetivo Edital, à documentação e propostas de deliberação agendadas na ordem de trabalhos, através da colocação “online” no sítio eletrónico www.ponto.am-oeiras.pt. -----

----- Número quinhentos e sessenta e quatro, informando que a proposta número setecentos e trinta e sete, de dois mil e dezanove - GCAJ - Aprovação final do projeto de novo Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais, foi retirada da reunião de quinze de outubro de dois mil e dezanove, para reformulação. -----

6 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- O Senhor Vice-Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes munícipes: -----

----- **Primeiro** - disse o seguinte: -----

----- “Venho aqui desde maio à procura de resolução para o meu problema, foi feito um



auto de vistoria no meu prédio ao qual comunicaram à Polícia Municipal para que o infrator repusesse a casa do elevador, devido ao ruído.”-----

-----**O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte:-----

-----“Na sexta-feira às dezasseis horas reunimos no meu gabinete.”-----

-----**Segundo** - referiu o seguinte:-----

-----“Há uns dias falei com o Senhor Presidente que disse que iria falar com a doutora Irina para me telefonar para reunirmos e até à data não recebi telefonema nenhum.”-----

-----**O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte:-----

-----“Tem de aguardar pelo telefonema da doutora Irina, quando o Senhor Presidente tiver agenda marca a reunião.”-----

-----**Terceiro** - disse o seguinte:-----

-----“Eu resido na Rua Maria Mendes Teles, em Paço de Arcos e eu gostaria de saber se há possibilidade de aumentar o estacionamento.”-----

-----Em frente da minha casa existem uns prédios brancos que já estão há muito tempo devolutos, o que me causa estranheza.”-----

-----Também gostaria de saber até quando o SATUO vai continuar parado.”-----

-----**O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte:-----

-----“Quando eu era adjunto da Senhora Vereadora Madalena Castro, a Câmara tinha um projeto para fazer um silo automóvel na Tapada do Mocho que depois parou o projeto porque os moradores não tiveram interesse em avançar para a construção do silo porque tinham de pagar uma avença mensal para poderem estacionar.”-----

-----Aquele silo não avançou há doze anos atrás porque os moradores não quiseram, naturalmente que a taxa de motorização vai crescendo, as pessoas ou as famílias crescem e passam a ter carro próprio e aumenta o número de viaturas.”-----

-----O SATUO não vai parar, vai ser estudada uma solução ou uma nova solução



Câmara Municipal
de Oeiras

tecnológica ou a mesma, os peritos na área vão dizer a solução adequada para continuar o SATUO e o SATUO ganhará forma ou continuidade logo que possível.” -----

----- **A Senhora Vereadora Joana Baptista** explicou o seguinte: -----

----- “A primeira questão está relacionada com aglomerado urbano onde vive, que é a Tapada do Mocho, obviamente que reconhecemos a dinâmica desse aglomerado e percebemos a carência de estacionamento que existe naquele local, daí a informação que o Senhor Vice-Presidente deu, no sentido de há uns anos atrás termos avançado com essa solução e essa solução não ter sido desenvolvida, contudo, posso-lhe dizer e pode confirmar “in loco” que estamos neste momento a fazer a ligação entre a Tapada do Mocho e a Cooperativa Nova Morada, aliás, pode já haver vestígios que estamos a fazer muros de contenção e um arruamento que ligará esses dois aglomerados. -----

----- Essa ligação irá ter necessariamente estacionamento, portanto, é mais uma oferta que iremos proporcionar a esses dois locais. Iremos mitigar, não resolver porque todo esse aglomerado foi pensado num carro por família e como sabe a maior parte das famílias não tem só um carro, é difícil, não é um problema de Oeiras é a nível nacional. -----

----- A segunda situação que apontou, aborda dois prédios que são propriedade privada, eram da “Pimenta e Rendeiro” que faliu, estamos a falar de sessenta e sete fogos, cinco deles ocupados, porque na altura foram feitos contratos de promessa que entretanto não foi celebrada escritura definitiva, por isso, passou da massa insolvente da “Pimenta e Rendeiro” para o Novo Banco, portanto é nesta sede, propriedade privada mas de entidade bancária que o assunto está neste momento. -----

----- A terceira situação é o SATUO, é verdade o SATUO vai andar para a frente, aliás, era um dos nossos compromissos, está previsto no nosso programa eleitoral e neste momento está a ser feita uma auditoria à segurança e à conservação daquele sistema de transporte. -----

----- O objetivo é no próximo ano avançarmos com um concurso público internacional



que ligará o troço entre o Oeiras Parque e o Lagoas Park, estamos a falar de um investimento totalmente municipal que roça os vinte e cinco milhões de euros.” -----

----- **Quarto** - disse o seguinte:-----

----- “Sou moradora no Concelho de Oeiras desde que nasci, comprei uma casa no Centro Histórico há seis anos, onde resido, na altura havia um café por baixo que fechava à sete horas da tarde. Em setembro de dois mil e dezassete abriu um café, cujo horário de funcionamento é até há uma da manhã e provocam muito ruído. -----

----- Em fevereiro de dois mil e dezoito deu entrada uma queixa com chamadas da PSP várias vezes ao local, por vezes mais do que uma vez no próprio dia, a Polícia Municipal pediu um relatório de medição acústica que nós já temos.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte: -----

----- “Vou pedir que forneça os seus dados ao meu adjunto para ver o que se passa e poder contata-la.” -----

----- **Quinto** - disse o seguinte:-----

----- “Fiz um pedido de habitação e estou aguardar por uma resposta há dez anos.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte: -----

----- “Desde o início do mandato construímos zero casas de habitação social porque quando este Executivo tomou posse não havia nenhum projeto de habitação municipal, dita social, pronto para ser lançado concurso público. -----

----- Todos os projetos tiveram de ser revistos, considerava-se que não era preciso mais habitação social no Concelho, como se as famílias não crescessem e se não houvesse filhos de pessoas que vivem nos bairros sociais que precisam de casa ou pessoas que passam a precisar, porque quem precisa de casa e não tem condições para aceder a casa no mercado de habitação comum, quer seja para compra, quer seja para arrendamento, precisa de apoio do Estado e são esses que nós nos preocupamos. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Portanto, como ainda não fizemos nenhuma casas novas, o que nós estamos a fazer é a gestão do parque municipal, vamos buscar as casas que verificamos que estão desabitadas que as pessoas saem, por exemplo, há muita gente que emigra mas fica com a casa e pagam as rendas e a Câmara demora algum tempo a perceber isso.-----

----- Tenho a certeza absoluta que a Senhora Vereadora Teresa Bacelar faz o que puder dentro da lei e dentro da lista, porque há muita gente que pede casa à Câmara e que precisa de apoio para resolver os problemas, mas tudo isso leva tempo.” -----

----- **A Senhora Vereadora Teresa Bacelar** esclareceu o seguinte: -----

----- “Eu na altura tinha dito para arranjar uma casa que o Município de Oeiras apoiava no arrendamento através do FES, porque a situação mantém-se, ou seja, não vai ser solucionável para breve, como disse o Senhor Vice-Presidente não fizemos construção.-----

----- Com certeza, quando houver todos estes fogos novos a sua situação e das outras pessoas irão ser resolvidas.” -----

----- **Sexto** - disse o seguinte: -----

----- “Venho pedir uma habitação porque a casa onde moro está a cair.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte: -----

----- “A situação é parecida com a anterior, tem de aguardar ou procurar casa no mercado para a Câmara poder apoiar a renda.” -----

----- **Sétimo** - disse o seguinte: -----

----- “Eu venho pedir uma habitação.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte: -----

----- “A sua situação é parecida com as anteriores, quando houver disponibilidade de habitação e estiver na sua vez, é lhe atribuída.” -----

----- **Oitavo** - disse o seguinte: -----

----- “Pedi uma habitação e até ao momento não obtive resposta.” -----



----- **A Senhora Vereadora Teresa Bacelar** respondeu o seguinte: -----

----- “Se tem audiência pedida vai ter de esperar para ser chamada. -----

----- A situação mantém-se embora já tenha subido no observatório, vai ser realojada, não tão breve quanto gostaria, mas vai ser realojada e como o Senhor Vice-Presidente referiu anteriormente, pode procurar uma casa no mercado e a Câmara apoiar a renda.” -----

----- **Nono** - disse o seguinte: -----

----- “É a segunda vez que cá venho pelo mesmo assunto, na última reunião de junho fui reencaminhado para dar os dados ao seu adjunto e iria ser contactado, mas até hoje não fui contactado.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte: -----

----- “Na sexta-feira às dezasseis horas e trinta minutos reunimos no meu gabinete.” -----

----- **Décimo** - referiu o seguinte: -----

----- “Venho pedir uma habitação porque não tenho possibilidade de pagar a renda no mercado imobiliário. -----

----- **A Senhora Vereadora Teresa Bacelar** respondeu o seguinte: -----

----- “Vamos combinar para ir ao Departamento de Habitação na quinta-feira, às quinze horas.” -----

----- **Décimo primeiro**- referiu o seguinte: -----

----- “Há uma casinha que não sei se é da Junta de Freguesia ou da Câmara, não tem morada, é no jardim de Paço de Arcos na Marginal e gostava de saber a quem me devo dirigir porque gostava de apresentar um projeto.” -----

----- **O Senhor Vereador Nuno Neto** esclareceu o seguinte: -----

----- “A Câmara é a proprietária da casinha, chama-se Casa do Fiscal ou Casa do Barão do Linhó, era uma antiga casa de guarda. -----

----- Essa casinha foi posta a concurso público há uns meses e já decorreu o prazo de



Câmara Municipal
de Oeiras

apresentação de candidaturas e já foi adjudicado ao vencedor do concurso, penso que está em fase de licenciamento de obra porque a casa está muito bonita por fora mas não tem miolo, portanto, vai abrir lá uma atividade comercial. -----

----- Mas tenho boas notícias, há outros espaços que estão a ser disponibilizados pelo Município, como já deve ter reparado já foram três ou quatro lojas através de concurso público na Rua Costa Pinto, em Paço de Arcos, estará agora em concurso o pavilhão do Jardim Municipal de Paço de Arcos e estará em concurso um ou dois quiosques no Jardim Municipal de Oeiras. -----

----- A Câmara não pode entregar diretamente por muito boa que seja a ideia, quando há alguém interessado num determinado espaço que muitas vezes até estará esquecido, como foi o caso dessa casinha, isso faz despoletar o procedimento adequado para entregar, que é o concurso público e as pessoas têm sempre que entregar um projeto e candidatar-se no âmbito do procedimento de concurso público. -----

----- Os concursos públicos são publicados nos Editais, site da Câmara e nas redes sociais.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** referiu o seguinte: -----

----- “Se o município tem uma ideia de projeto concreto que quer fazer em Oeiras, marque uma reunião para o Senhor Vereador Nuno Neto, diz o que pretende fazer e o Senhor Vereador vê se nos espaços que vão ser postos a concurso se enquadra e quando for o concurso público esteja atenta.” -----

----- **Décimo segundo-** disse o seguinte: -----

----- “Eu vivo num T Dois numa habitação social e gostaria de saber se era possível passar para um T Três uma vez que tenho dois filhos maiores de idade.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte: -----

----- “Com a falta de habitação social que atualmente há no Município para situações



particularmente graves, estas trocas tornam-se muito complicadas, todavia, quando houver possibilidade de o fazer e que não haja uma família em situação mais difícil a necessitar de um T Três, naturalmente que a Câmara poderá fazer essa troca, até lá está dependente da disponibilidade de casas e da gravidade de situações. -----

----- **Décimo terceiro** - disse o seguinte: -----

----- “Eu moro no Bairro dos Barronhos e venho aqui porque o apartamento à minha frente tem baratas. -----

----- A segundo questão tem a ver com a minha filha que está inscrita desde dois mil e três para receber uma casa e o meu filho está inscrito desde dois mil e onze. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte: -----

----- “A Senhora Vereadora vai verificar a primeira questão com urgência. -----

----- Relativamente à habitação social, estivemos a refazer e a atualizar os projetos para poder lançar o concurso e construir mais de quinhentos fogos para podermos satisfazer essas necessidades das famílias que ainda não têm condição de comprar ou arrendar casa, nós neste momento não temos habitações suficientes, o que fazemos é a gestão do parque habitacional construído há alguns anos.” -----

7 - PROPOSTA Nº. 834/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS INSTALAÇÕES DOS SIMAS, EM LECEIA:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de um de outubro de dois mil e dezanove, na qual deliberou autorizar a adjudicação da aquisição de mobiliário para as instalações dos SIMAS em Leceia, à empresa



Câmara Municipal
de Oeiras

Fantoffice, Limitada, pelo valor de duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de vigência do contrato até dezoito meses, a ocorrer nos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte, devendo, face à programação do presente procedimento, ser afeto para efeitos cabimentais o montante de cento e noventa e cinco mil e trezentos euros para o ano de dois mil e dezanove e o montante de oitenta mil quinhentos e oitenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos, para o ano de dois mil e vinte, ambos acrescidos de IVA, a celebração de contrato escrito, com aprovação da respetiva minuta. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes. -----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de mil novecentos e noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

----- Lei número setenta e um, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezanove. -----

8 - PROPOSTA Nº. 835/19 - SIMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM NA



FREGUESIA DA VENTEIRA - AMADORA - TOMO II - ZONA SUL":-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e abstenção da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de catorze de outubro de dois mil e dezanove, na qual deliberou autorizar a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação das redes de drenagem na Freguesia da Venteira - Amadora - Tomo segundo - Zona Sul, nos arruamentos Rua Filipa de Lencastre, Rua Primeiro de Maio, Rua Aleixo Ribeiro, Rua Mestre Afonso Rodrigues, Rua João Pinto Ribeiro e Praceta Dona Filipa de Lencastre, pelo preço base de seiscentos e cinco mil novecentos e vinte e quatro euros, acrescido de IVA, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, a executar no prazo máximo de duzentos e quarenta dias, prevendo-se que a mesma decorra nos anos de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, nomear o júri do concurso e delegar-lhe competências legalmente admitidas para a prática dos atos inerentes ao procedimento, no âmbito da abertura das propostas, elaboração de relatório preliminar e final a que haja lugar, sendo que o primeiro dos vogais efetivos substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, aprovar as peças do procedimento.-----

-----Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, e alterações subsequentes. -----

-----Artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

-----Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

9 - PROPOSTA N°. 836/19 - SIMAS - EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DE COLETORES DOMÉSTICOS E PLUVIAIS DE LIGAÇÃO DO LOTEAMENTO MARCONI-PARQUE (ZONA SUL), FREGUESIA DA VENTEIRA, CONCELHO DA AMADORA” - CP 54/2017 - ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO DE TRABALHOS PREVISTOS NO CONTRATO: -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e abstenção da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de catorze de outubro de dois mil e dezanove, na qual deliberou a ordem de não execução de trabalhos previstos no contrato de empreitada número quinze, de dois mil e dezoito, datado de cinco de março de dois mil e dezoito, que teve por objeto a Empreitada Instalação de Coletores Domésticos e Pluviais de ligação do Loteamento Marconi-Parque (Zona Sul), Freguesia da Venteira, Concelho da Amadora, no montante de treze mil oitocentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos, o que representa cerca de dois por cento, do valor contratual da mesma, bem como aprovar a redução do valor das garantias prestadas pelo empreiteiro e bem como do cabimento e compromisso financeiros, na proporção do valor reduzido. -----

----- Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações subsequentes-----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o Regime de Realização de Despesas Públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços (artigo décimo oitavo).-----



-----Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

10 - PROPOSTA Nº. 837/19 - GP - ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS E O GOVERNO REGIONAL DE BIOMBO, PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE BIJIMITA, NA GUINÉ BISSAU:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o acordo de cooperação entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Governo Regional de Biombo com vista ao financiamento da construção do Mercado de Bijimita até ao montante de dez mil euros.-----

-----Nos termos da alínea aaa), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro: é competência da câmara municipal: “Deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa”.-----

11 - PROPOSTA Nº. 838/19 - DRU - CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA "21/DRU/19 - PRAÇA RESTANI, QUELUZ DE BAIXO - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, ERROS E OMISSÕES DO PRESENTE PROCEDIMENTO:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o ato de aprovação do relatório referente a pedidos de



Câmara Municipal
de Oeiras

esclarecimento, lista de erros e omissões do concurso público da empreitada Praça Restani, em Queluz de Baixo. -----

----- A divulgação do relatório de análise de esclarecimento, erros e omissões pelas empresas interessadas, através da plataforma eletrónica. -----

----- Nos termos do artigo quinquagésimo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e onze-B, de dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto. -----

----- Artigo trigésimo quinto, número três, da Lei das Autarquias Locais (Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro), que consiste na possibilidade de aprovação excepcional de atos administrativos, pelo Presidente da Câmara, sendo os mesmos sujeitos a ratificação na reunião de Câmara imediatamente subsequente. -----

12 - PROPOSTA N.º 839/19 - DMT - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE ESTACIONAMENTO NAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DE OEIRAS - ALARGAMENTO DA ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DE MIRAFLORES À RUA DR. ANTÓNIO LOUREIRO BORGES - ARQUIPARQUE: -----

----- A Senhora Vereadora Amélia Palma referiu o seguinte: -----

----- “Isto trata-se de tentar resolver um problema que foi criado por não terem sido previstas zonas de estacionamento e a posição da CDU é votar contra esse tipo de alteração, tratando-se além disso de uma taxa vermelha.” -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu o seguinte: -----

----- “A taxa vermelha é para beneficiar quem ali mora e precisa de lugar de estacionamento perto de casa e não tem, estamos a tentar reservar lugares ou criar maneira da tarificação empurrar os lugares disponíveis na superfície para os moradores.” -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-


Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, submeter a aprovação, pela Assembleia Municipal de Oeiras, a alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras - Alargamento da ZEDL de Miraflores à Rua doutor António Loureiro Borges. -----

-----Subsequentemente, à aprovação pela Assembleia Municipal, proceder a publicação da presente alteração.-----

-----Nos termos das alíneas k) e rr), do artigo trigésimo terceiro, conjugadas com a alínea g), do número um, do artigo vigésimo quinto, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto.-----

-----Alíneas i) e f), do artigo décimo quarto, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze de setembro, com última alteração introduzida Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro.-----

-----Artigos quinquagésimo, número um, alínea g), septuagésimo primeiro, número um, alínea d), centésimo sexagésimo quarto, número sete e artigo centésimo sexagésimo nono, todos do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e catorze, de mil novecentos e noventa e quatro, de três de maio, com última alteração introduzida pelo Decreto-Lei número cento e sete, de dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro.-----

-----Artigo segundo, números um e dois, alíneas a) e b), do Decreto-Lei número oitenta e um, de dois mil e seis, de vinte de abril, que aprovou o regime relativo às condições de utilização de parques e zonas de estacionamento.-----

-----Artigo quinto, número um, alíneas c), g) e h) e número quatro, artigo décimo



Câmara Municipal
de Oeiras

primeiro, número um, alínea g) e artigo décimo oitavo, número um, alínea h), todos dos Estatutos da Parques Tejo.-----

----- Regulamento de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Oeiras aprovado em dezassete de julho de mil novecentos e noventa e seis (Proposta de deliberação número sessenta e três, de mil novecentos e noventa e seis) e alterado em vinte e nove de janeiro de dois mil e três (Proposta de deliberação número cinquenta e oito, de dois mil e três), com sucessivas alterações posteriores.-----

----- Alínea d), do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de fevereiro.-----

----- Artigo nonagésimo sétimo e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro-----

13 - PROPOSTA N°. 840/19 - DMT - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE ESTACIONAMENTO NAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DE OEIRAS - ALARGAMENTO DA ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA (ZEDL) DE OEIRAS:-----

----- **I - O Senhor Vice-Presidente** disse o seguinte:-----

----- “O Senhor Presidente da Parques Tejo pediu-me a palavra para explicar que há aqui um lapso no horário.”-----

----- **O engenheiro Luís Melo** afirmou o seguinte:-----

----- “Sim, haverá aí uma gralha, portanto, o horário é a partir das nove horas e não a partir das oito horas como está indicado.”-----

----- **A Senhora Vereadora Amélia Palma** referiu o seguinte:-----

----- “Por razões idênticas também votaremos contra e achamos que seria necessário que a Câmara promovesse outro tipo de incentivos para que a capacidade de estacionamento fosse aumentada, por exemplo, se está previsto isentar garagens de IMI ou fazer algum tipo de medida



de outro tipo para o futuro, eu entendo que é um bocadinho difícil derrubar prédios para construir estacionamentos, mas isto é um processo para espantar o estacionamento.” -----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras - Alargamento da ZEDL de Oeiras, às Ruas Francisco António da Silva, Raúl Lino, Ernesto Veiga de Oliveira, Dom António Luís Meneses, Francisco Roque Aguiar e Fundição (até ao entroncamento da Rua da Medrosa). -----

-----Uma tarifação Taxa Vermelha e Taxa dístico de residente, a aplicar no período entre as nove horas e as dezanove horas dos dias úteis e entre as nove horas e as treze horas aos sábados. -----

-----Submeter a presente Alteração ao Regulamento de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Oeiras, a consulta e discussão públicas, pelo período de trinta dias. -----

-----Após o período de consulta e discussão públicas, submeter a proposta de alteração para aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----A publicação da presente alteração. -----

-----Nos termos das alíneas k) e rr), do artigo trigésimo terceiro, conjugadas com a alínea g), do número um, do artigo vigésimo quinto, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto. --

-----Alíneas i) e f), do artigo décimo quarto, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze de



Câmara Municipal
de Oeiras

três de setembro, com última alteração introduzida Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro.-----

----- Artigos quinquagésimo, número um, alínea g), artigo septuagésimo primeiro, número um, alínea d), artigo centésimo sexagésimo quarto, número sete e artigo centésimo sexagésimo nono, todos do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e catorze, de noventa e quatro, de três de maio, com última alteração introduzida pelo Decreto-Lei número cento e sete, de dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro.-----

----- Artigo segundo, números um e dois, alíneas a) e b), do Decreto-Lei número oitenta e um, de dois mil e seis, de vinte de abril, que aprovou o regime relativo às condições de utilização de parques e zonas de estacionamento.-----

----- Artigo quinto, número um, alíneas c), g) e h) e número quatro, artigo décimo primeiro, número um, alínea g) e artigo décimo oitavo, número um, alínea h), todos do Estatutos da Parques Tejo.-----

----- Regulamento de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Oeiras aprovado em dezassete de julho de mil novecentos e noventa e seis (Proposta de deliberação número sessenta e três, de mil novecentos e noventa e seis) e alterado em vinte e nove de janeiro de dois mil e três (Proposta de deliberação número cinquenta e oito, de dois mil e três), com sucessivas alterações posteriores.-----

----- Alínea d), do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de fevereiro.-----

----- Artigo nonagésimo sétimo e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

14 - PROPOSTA Nº. 841/19 - DIGT - PLANO DE PORMENOR EMPRESARIAL DE PAÇO DE ARCOS - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor



Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a prorrogação do período de participação preventiva por um período de trinta dias úteis, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e na respetiva página da Internet, com vista a que os interessados possam formular sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos. -----

-----Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale Do Tejo.-----

-----Nos termos dos artigos septuagésimo sexto e octogésimo oitavo, do Decreto-Lei número oitenta, de dois mil e quinze, de catorze de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), os quais estabelecem os prazos de elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e o período de participação pública. -----

15 - PROPOSTA Nº. 842/19 - DIGT - PLANO DE PORMENOR EMPRESARIAL DE PORTO SALVO - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a prorrogação do período de participação preventiva por um período de trinta dias úteis, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e na respetiva página da Internet, com vista a que os interessados possam formular sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Porto Salvo.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. -----

----- Nos termos dos artigos septuagésimo sexto e octogésimo oitavo, do Decreto-Lei número oitenta, de dois mil e quinze, de catorze de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), os quais estabelecem os prazos de elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e o período de participação pública. -----

16 - PROPOSTA N°. 843/19 - DIGT - PLANO DE PORMENOR NORTE DE PAÇO DE ARCOS - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a prorrogação do período de participação preventiva por um período de trinta dias úteis, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e na respetiva página da Internet, com vista a que os interessados possam formular sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de elaboração do Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos. -----

----- Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. -----

----- Nos termos dos artigos septuagésimo sexto e octogésimo oitavo, do Decreto-Lei número oitenta, de dois mil e quinze, de catorze de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), os quais estabelecem os prazos de elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e o período de participação pública. -----

17 - PROPOSTA N°. 844/19 - DIGT - PLANO DE PORMENOR NORTE DE CAXIAS - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA: -----



-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a prorrogação do período de participação preventiva por um período de trinta dias úteis, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e na respetiva página da Internet, com vista a que os interessados possam formular sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de elaboração do Plano de Pormenor Norte de Caxias. -----

-----Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. -----

-----Nos termos dos artigos septuagésimo sexto e octogésimo oitavo, do Decreto-Lei número oitenta de dois mil e quinze, de catorze de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), os quais estabelecem os prazos de elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e o período de participação pública. -----

18 - PROPOSTA N.º 845/19 - GV - CRIAÇÃO DE PREÇOS DE VENDA PARA VINHO “VILLA OEIRAS 7 ANOS GARRAFA 375ML”:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar os preços e condições de venda de vinho de Carcavelos Villa Oeiras, aplicáveis a partir de um de novembro de dois mil e dezanove.

-----Garrafa de “Villa Oeiras sete anos trezentos e setenta e cinco mililitros”:-----

-----Preço de venda ao público: doze euros (com IVA incluído à taxa legal em vigor); -----

-----Preço revenda dois: oito euros e cinquenta cêntimos (com IVA incluído à taxa legal



Câmara Municipal
de Oeiras

em vigor); -----

----- Preço de revenda um (aquisição mínima de cento e cinquenta garrafas): sete euros e trinta cêntimos (com IVA incluído à taxa legal em vigor); -----

----- Preço venda aos Membros do Executivo Camarário, Membros da Assembleia Municipal e trabalhadores da Câmara, até um número máximo de doze garrafas por ano: seis (com IVA incluído à taxa legal em vigor); -----

----- Preço de venda à Confraria de Enófilos do Vinho de Carcavelos: seis euros e cinquenta cêntimos (com IVA incluído à taxa legal em vigor); -----

----- Preço de exportação: cinco euros e cinquenta cêntimos (Não inclui IVA nem IEC).---

----- Nos termos da alínea e), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

19 - PROPOSTA Nº. 846/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DAS LINHAS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - AUTORIZAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR:-----

----- I - A **Senhora Vereadora Amélia Palma** referiu o seguinte: -----

----- “Tal como já é conhecido nós votaremos contra esta proposta, porque achamos que este serviço deve ser assegurado pelo Município.”-----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar a adoção de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para aquisição da prestação de serviços de limpeza e desassoreamento das linhas de água no Município de


Oeiras, em regime de fornecimento contínuo.

-----O preço base em um milhão duzentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e nove euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-----O prazo contratual, o programa de procedimento e caderno de encargos.

-----A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências.

-----Membros efetivos:

-----Presidente: doutor Luís Macedo (Técnico Superior da Divisão de Gestão Ambiental);

-----Primeiro Vogal: doutora Filipa Rodrigues (Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública);

-----Segundo Vogal: engenheiro Domingos Leitão (Técnico Superior da Divisão de Gestão Ambiental).

-----Membros suplentes:

-----Primeiro Vogal: doutora Sofia Goulart (Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública);

-----Segundo Vogal: engenheira Selma Rodrigues (Chefe da Divisão de Gestão Ambiental).

-----A nomeação do doutor Luís Macedo, Técnico Superior da Divisão de Gestão Ambiental, como gestor do contrato.

-----Nos termos dos artigos trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea c) e número dois, sexagésimo sétimo, número um e sexagésimo nono, número dois, todos do Código dos Contratos Públicos e artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de



Câmara Municipal
de Oeiras

doze de setembro. -----

----- Artigos quadragésimo quinto, número um e quadragésimo oitavo, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis números quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de agosto, trinta e cinco, de dois mil e sete, de treze de agosto, três-B, dois mil e dez, de vinte e oito de abril, sessenta e um, de dois mil e onze, de sete de dezembro, dois, de dois mil e doze, de seis de janeiro, vinte, de dois mil e quinze, de nove de março e quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, conjugado com o artigo ducentésimo quinquagésimo quinto, da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezanove, aprovado pela Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro. -----

20 - PROPOSTA Nº. 847/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA AQUISIÇÃO DE 4 VIATURAS PESADAS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, POR DIVISÃO EM LOTES:-----

----- I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo disse o seguinte:-----

----- “Apesar de saber das limitações, a limitação não é fruto da decisão da Câmara é fruto da decisão da não disponibilização por parte da entidade em que a Câmara está inserida no âmbito da recolha, que tem a ver com a Tratolixo, por isso, não vou dizer que podia ter lançado um concurso de carros a gás, se fosse no âmbito da Valorsul, diria, porque esses têm fornecimento de gás para as viaturas dos municípios. Portanto é apenas uma recomendação para que a Tratolixo colabore nas questões ambientais e coloque ao serviço dos municípios que fazem parte da Tratolixo a possibilidade de fornecimento de gás nas suas instalações, porque com isso já tínhamos resolvido o problema. Sendo assim a Câmara não tem outra solução a não ser comprar os carros a gasóleo.” -----

----- A Senhora Vereadora Amélia Palma questionou o seguinte:-----



-----“Eu tinha aqui a nota para fazer o mesmo pedido de esclarecimento para saber se não haveria possibilidade de comprar veículos a gás para este fim, elétricos penso que não é mesmo possível.”-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte:-----

-----“Na Tratolixo não há essa possibilidade.”-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar a adoção de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para a aquisição de quatro viaturas pesadas de recolha de resíduos urbanos, na modalidade de fornecimento contínuo.-----

-----O preço base em novecentos e vinte mil euros, as peças do procedimento.-----

-----A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências:-----

-----Membros efetivos:-----

-----Presidente: engenheiro Pedro Assis Nunes (Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas);-----

-----Primeiro Vogal: doutora Catarina Cabrita (Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública);-----

-----Segundo Vogal: doutor José Costa (Técnico Superior da Divisão de Viaturas e Máquinas).-----

-----Membros suplentes:-----

-----Primeiro Vogal: doutora Carla Ventura (Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública);-----

-----Segundo Vogal: doutora Sandra Horta (Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública).-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A nomeação do gestor do contrato, o engenheiro Pedro Assis Nunes (Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas). -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea c) e número dois, sexagésimo sétimo, número um e sexagésimo nono, número dois, todos do Código dos Contratos Públicos e artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quadragésimo quinto, número um e quadragésimo oitavo, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis números quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de agosto, trinta e cinco, de dois mil e sete, de treze de agosto, três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, sessenta e um, de dois mil e onze, de sete de dezembro, dois, de dois mil e doze, de seis de janeiro, vinte, de dois mil e quinze, de nove de março e quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, conjugado com o artigo ducentésimo quinquagésimo quinto, da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezanove, aprovado pela Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro. -----

21 - PROPOSTA Nº. 848/19 - DOM - Pº. 2018/117-DGEP - CONSTRUÇÃO DO VIADUTO RODOVIÁRIO DA QUINTA DA FONTE, PAÇO DE ARCOS - RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE DECISÃO DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES
- 2ª. E 3ª. MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO: -----

----- I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo disse o seguinte: -----



-----“Como sabe eu sou contra esta prioridade, como tal, em todas as propostas tirando uma que veio aqui, em relação a um trabalho complementar mas que era importante no sentido de tranquilizar os moradores, foram feitas um conjunto de sondagens ao terreno para saber se estava em causa, por isso tem toda a razão, nestes casos eu não acompanho. -----

-----Isto era apenas a necessidade de anular um armário da EDP e passar a utilizar outro armário que estava a uma distância de vinte metros, de modo que, são os custos inerentes a demolir um armário e os cabos necessários para fazer a ligação ao outro, mas voto contra pela razão inicial.” -----

-----A **Senhora Vereadora Amélia Palma** referiu o seguinte:-----

-----“Alguém da nossa equipa visitou o local para comprovar a situação e, quando me estava a contar a história da configuração do terreno junto ao que está escavado o que me veio à ideia foi o aluimento que aconteceu na pedreira em Borba, portanto, tremeu um bocadinho com isso. -----

-----Gostava de perceber se está tudo salvaguardado, porque foi-me dito por uma pessoa que foi lá ver que aparentemente não está salvaguardado, o prédio número oito e o arruamento vizinho. Tanto quanto percebo isto pode suscitar responsabilidade da Câmara que é responsável se acontecer alguma situação trágica, portanto, propunha que se visitasse o local e que fossem feitos todos os estudos necessários para que a obra possa prosseguir sem riscos para os condóminos e para quem lá passa.” -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** explicou o seguinte:-----

-----“Esta situação tem muito pouco a ver com a questão do aluimento de terras em Borba, naquele caso houve uma irresponsabilidade de anos de autarcas que viram aquilo acontecer. Aqui não se trata disso, eu posso ir visitar, mas o que nós devemos fazer e é essa a nossa obrigação é recorrer a ajuda técnica e tenho a certeza absoluta que a **Senhora Vereadora Joana Baptista** já visitou o local e já levou os engenheiros competentes e com certeza já chamou



Câmara Municipal
de Oeiras

os técnicos para verificarem a situação. A Câmara o que tem a fazer depois disso, é de acordo com os técnicos competentes na matéria, eu não sou competente na matéria, digo claramente, mas tenho obrigação de munir-me de técnicos competentes na matéria, de acordo com os técnicos que visitem, tomar as precauções necessárias.” -----

----- **A Senhora Vereadora Joana Baptista** esclareceu o seguinte: -----

----- “Dizer que não há nenhum alarme, dizer que o assunto está devidamente monitorizado, todos os dias nós temos uma equipa da Divisão de Gestão do Espaço Público permanentemente no local, a engenheira Carla Campos, a engenheira Paula Ribeiro e a engenheira Rita Sousa. -----

----- Temos uma fiscalização igualmente externa a assegurar a fiscalização desta obra. -----

----- Temos uma reunião todas as quintas-feiras de manhã no local e temos feito reuniões com todas as administrações de condomínio do Cabeço do Gato. -----

----- Há cerca de duas semanas reunimos com as administrações em sede de reunião de planeamento com o Senhor Presidente, as administrações ficaram bastante calmas com todas as diligências que a Câmara está a fazer ao nível da monitorização, aliás, os primeiros trabalhos complementares que vieram à reunião de Câmara estão relacionados exatamente com esta situação, o muro do edifício número oito que há ali escavações próximas, não há qualquer risco de aluimento ou desmoronamento, de facto, eu e o Senhor Presidente temos feito visitas constantes à obra, mas todas as equipas técnicas asseguram que a situação está totalmente controlada e quem lá reside também tem a necessária calma quanto a este assunto.” -----

----- **A Senhora Vereadora Amélia Palma** disse o seguinte: -----

----- “Nós quando passávamos a estrada de Borba havia uma vegetação muito bonita, de facto, a situação fez-me lembrar esta porque nós passávamos lá e não víamos o abismo que estava logo a seguir, aqui também parece-me que há um muro, uma vedação e as pessoas podem não dar conta, quero que a Câmara tenha tudo isto em conta e o tipo de terrenos que estão em



causa porque não é indiferente. Portanto, esta proposta é para aprovar trabalhos complementares que tem a ver com esta situação que foi levantada pelos próprios condóminos.” -----

-----O Senhor Vice-Presidente referiu o seguinte: -----

-----“A parte importante da comparação é a incúria ou não do decisor político, a Senhora Vereadora Joana Baptista deixou aqui claro que estão a ser feitas as reuniões semanais de obra, há técnicos todos os dias no terreno e é neles que devemos confiar, têm que fazer a análise da necessidade e já foi detetada alguma necessidade complementar que está a ser tratada. Nós estamos a fazer a nossa parte e é isso que nos é exigido.” -----

-----O Senhor Vereador Joaquim Raposo disse o seguinte: -----

-----“Nós podemos falar nas propostas sobre tudo, o que está na hora de discutir e o que não está, apenas referi o que estava em causa e não tem nada a ver com a estrutura nem com o problema de derrocada, tem apenas a ver com a deslocalização da utilização de um armário da EDP para outro armário existente e para os quais são necessários trabalhos a mais. -----

-----Por isso mesmo, na última reunião veio aqui uma proposta, a primeira alteração em relação a trabalhos a mais que tinha a ver com a necessidade verificada, o próprio empreiteiro conjuntamente com a fiscalização e com os técnicos da Câmara sentiram necessidade para ter garantias em relação à obra de um conjunto de novas sondagens que era necessário fazer e foram feitas. -----

-----De facto, pagámos um conjunto de sondagens, quase catorze mil euros e naturalmente tem relatório, se esse relatório for conhecido pela Câmara, Assembleia Municipal e as outras pessoas, as pessoas ficam muito mais tranquilas.-----

-----Na proposta anterior, votei a favor dos trabalhos a mais, tendo em conta que era uma questão de salvaguarda da segurança das pessoas e bens, em relação a esta matéria é diferente. ---

-----É evidente que faz impressão, há muito tempo que faz impressão toda aquela forma como termina o arruamento daquele bairro, não termina em lado nenhum, termina numa



Câmara Municipal
de Oeiras

ribanceira que agora se está a tentar resolver e há situações que ainda não estão resolvidas, há conjuntos de urbanizações que não ligam a lado nenhum, estão presas e não se consegue fazer nada a não ser com obras de arte. -----

----- Há questões técnicas e existem mecanismos técnicos as pessoas tem conhecimento disso, por isso é que as pessoas detetaram a necessidade de fazer mais um conjunto de sondagens e foram feitas. Por isso, quando fosse possível queria ter acesso ao resultado das sondagens.”-----

----- **O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte: -----

----- “Assim será, até porque naturalmente constam do processo.” -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, voto contra do Senhor Vereador Joaquim Raposo e abstenção da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, de aprovação da execução dos trabalhos complementares de natureza imprevisível - vulgo “trabalhos a mais” - constituindo deste modo a segunda e terceira modificação objetiva do contrato da empreitada “Construção do Viaduto Rodoviário da Quinta da Fonte, Paço de Arcos” - Processo número dois mil e dezoito/cento e dezassete-DGEP. -----

----- Nos termos do artigo centésimo sexagésimo quarto, do Código do Procedimento Administrativo e artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigo tricentésimo septuagésimo quinto, do Código dos Contratos Públicos os trabalhos complementares devem ser formalizados, por escrito, remetendo-se este contrato ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização concomitante. -----

22 - PROPOSTA Nº. 849/19 - DAEGA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE



EDUCAÇÃO (APEE), PARA A UNIFORMIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NOS ESTABELECIMENTOS DO PRÉ-ESCOLAR: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Pedro Patacho**, aprovar a minuta para celebração de Protocolos de Cooperação que regule as atribuições de cada um dos intervenientes e através dos quais se operará a transposição das condições de frequência do Serviço de Prolongamento de Horário conforme se encontram definidas no Regulamento Municipal para as Atividades de Animação e de Apoio à Família - Prolongamento de Horário nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Oeiras, aprovado pela Assembleia Municipal, em quinze de setembro de dois mil e catorze, designadamente as estabelecidas no capítulo terceiro, participações familiares, os protocolos serão celebrados entre:-----

-----O Município, o Agrupamento de Escolas de São Bruno e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância Nossa Senhora do Vale; -----

-----O Município, o Agrupamento de Escolas de Carnaxide e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Antero Basalisa; -----

-----O Município, o Agrupamento de Escolas de Carnaxide e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica São Bento; -----

-----O Município, o Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Sá de Miranda; -----

-----O Município, o Agrupamento de Escolas de Linda-a-Velha e Queijas e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Jorge Mineiro; -----

-----O Município, o Agrupamento de Escolas de Linda a Velha e Queijas e a Associação



Câmara Municipal
de Oeiras

de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Narcisa Pereira;-----

----- O Município, o Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Maria Luciana Seruca;-----

----- O Município, o Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Anselmo de Oliveira;-----

----- O Município, o Agrupamento de Escolas de Santa Catarina e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Armando Guerreiro e Jardim de Infância José Martins.-----

----- A implementação dos Protocolos a partir do ano letivo dois mil e dezanove/dois mil e vinte. A transferência de valor necessário conforme quadros seguintes, para as Associações de Pais e Encarregados de Educação das verbas provenientes do financiamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família recebidas pelo Município no âmbito do Acordo de Cooperação:-

----- - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Nossa Senhora do Vale:-----

----- Ano civil - Ano letivo - Mês da transferência - Compensação relativa ao diferencial das mensalidades:-----

----- Dois mil e dezanove:-----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta por cento em dezembro dois mil e dezanove - dois mil novecentos e dez euros e sessenta céntimos.-----

----- Dois mil e vinte:-----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em março dois mil e vinte - três mil trezentos e noventa e cinco euros e setenta céntimos;-----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em julho dois mil e vinte - três mil trezentos e noventa e cinco euros e setenta céntimos.-----

----- Total - nove mil setecentos e dois euros.-----



----- - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Antero Basalisa:
----- Ano civil - Ano letivo - Mês da transferência - Compensação relativa ao diferencial das mensalidades:
----- Dois mil e dezanove:
----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta por cento em dezembro dois mil e dezanove - dois mil setecentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos.
----- Dois mil e vinte:
----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em março dois mil e vinte - três mil duzentos e cinquenta e sete euros e dez cêntimos;
----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em julho dois mil e vinte - três mil duzentos e cinquenta e sete euros e dez cêntimos.
----- Total - nove mil trezentos e seis euros.

----- - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica São Bento:
----- Ano civil - Ano letivo - Mês da transferência - Compensação relativa ao diferencial das mensalidades:
----- Dois mil e dezanove:
----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta por cento em dezembro dois mil e dezanove - dois mil trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos.
----- Dois mil e vinte:
----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em março dois mil e vinte - dois mil setecentos e cinquenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos;
----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em julho dois mil e vinte - dois mil setecentos e cinquenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos.
----- Total - sete mil oitocentos e sessenta e cinco euros.

----- - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Sá de Miranda: -



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Ano civil - Ano letivo - Mês da transferência - Compensação relativa ao diferencial das mensalidades: -----

----- Dois mil e dezanove: -----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta por cento em dezembro dois mil e dezanove - quatro mil oitenta e dois euros e dez cêntimos. ----- \

----- Dois mil e vinte: -----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em março dois mil e vinte - quatro mil setecentos e sessenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos; -----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em julho dois mil e vinte - quatro mil setecentos e sessenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

----- Total - treze mil seiscentos e sete euros. -----

----- - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Jorge Mineiro: --

----- Ano civil - Ano letivo - Mês da transferência - Compensação relativa ao diferencial das mensalidades: -----

----- Dois mil e dezanove: -----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta por cento em dezembro dois mil e dezanove - mil novecentos e catorze euros. -----

----- Dois mil e vinte: -----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em março dois mil e vinte - dois mil duzentos e trinta e três euros; -----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em julho dois mil e vinte - dois mil duzentos e trinta e três euros. -----

----- Total - seis mil trezentos e oitenta euros. -----

----- - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Narcisa Pereira: --

----- Ano civil - Ano letivo - Mês da transferência - Compensação relativa ao diferencial



das mensalidades: -----

----- Dois mil e dezanove: -----

----- Dois mil e dezoito/dois mil e dezanove - trinta por cento em dezembro dois mil e dezanove - dois mil trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta céntimos. -----

----- Dois mil e vinte: -----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em março dois mil e vinte - dois mil setecentos e cinquenta e dois euros e setenta e cinco céntimos; -----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em julho dois mil e vinte - dois mil setecentos e cinquenta e dois euros e setenta e cinco céntimos. -----

----- Total - sete mil oitocentos e sessenta e cinco euros. -----

----- - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Maria Luciana Seruca: -----

----- Ano civil - Ano letivo - Mês da transferência - Compensação relativa ao diferencial das mensalidades: -----

----- Dois mil e dezanove: -----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta por cento em dezembro dois mil e dezanove - dois mil novecentos e dez euros e sessenta céntimos. -----

----- Dois mil e vinte: -----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em março dois mil e vinte - três mil trezentos e noventa e cinco euros e setenta céntimos; -----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em julho dois mil e vinte - três mil trezentos e noventa e cinco euros e setenta céntimos. -----

----- Total - nove mil setecentos e dois euros. -----

----- - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Anselmo de Oliveira: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Ano civil - Ano letivo - - Mês da transferência - Compensação relativa ao diferencial das mensalidades: -----

----- Dois mil e dezanove: -----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta por cento em dezembro dois mil e dezanove - dois mil novecentos e dez euros e sessenta cêntimos. -----

----- Dois mil e vinte: -----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em março dois mil e vinte - três mil trezentos e noventa e cinco euros e setenta cêntimos; -----

----- -Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em julho dois mil e vinte - três mil trezentos e noventa e cinco euros e setenta cêntimos. -----

----- Total - nove mil setecentos e dois euros. -----

----- - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Armando Guerreiro e Jardim de Infância José Martins: -----

----- Ano civil - Ano letivo - Mês da transferência - Compensação relativa ao diferencial das mensalidades: -----

----- Dois mil e dezanove: -----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta por cento em dezembro dois mil e dezanove - quatro mil duzentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos. -----

----- Dois mil e vinte: -----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em março dois mil e vinte - cinco mil doze euros e setenta cêntimos; -----

----- Dois mil e dezanove/dois mil e vinte - trinta e cinco por cento em julho dois mil e vinte - cinco mil doze euros e setenta cêntimos. -----

----- Total - catorze mil trezentos e vinte e dois euros. -----

----- A estimativa apresentada supra foi feita tendo em consideração o número de crianças



inscritas nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) do estabelecimento e o seu posicionamento nos escalões primeiro, segundo, terceiro e quarto escalão da tabela mensal de participação no ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove. Nos próximos anos letivos, o montante a compensar pelo Município sofrerá variação em função do número de crianças inscritas nas AAAF e no seu posicionamento nos diferentes escalões de mensalidades. --

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas se a entidade beneficiária tiver a sua situação regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira podem beneficiar do apoio previsto na presente proposta. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo



Câmara Municipal
de Oeiras

septuagésimo oitavo e seguintes, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Regulamento Municipal para as Atividades de Animação e de Apoio à Família - Prolongamento de Horário nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Oeiras. -----

**23 - PROPOSTA N.º 850/19 - GAEP - RELATÓRIO REFERENTE AO 1º. SEMESTRE DE 2019,
DA PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.:** -----

----- Por proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** a Câmara tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo quadragésimo segundo, número um, alínea e) e do artigo vigésimo quinto, número seis, alínea h), ambos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, em conjugação e do artigo décimo primeiro, número um, alínea c), dos Estatutos da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, do relatório financeiro do primeiro semestre de dois mil e dezanove, e respetiva informação do Fiscal Único designado. -----

----- Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de deliberação e os documentos anexos à mesma, para tomada de conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais. -----

**24 - PROPOSTA N.º 851/19 - GAEP - RELATÓRIO REFERENTE AO 1º. SEMESTRE DE 2019,
DA OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M.:** -----

----- Por proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** a Câmara tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo quadragésimo segundo, número um, alínea e) e do artigo vigésimo quinto, número seis, alínea h), ambos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, em conjugação e do artigo décimo primeiro, número um, alínea c), dos Estatutos da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, Empresa Municipal, do relatório trimestral de Execução Orçamental (segundo



trimestre dois mil e dezanove) e o relatório semestral de Execução Orçamental (Primeiro semestre dois mil e dezanove) e respetiva informação do Fiscal Único designado. -----

-----Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de deliberação e os documentos anexos à mesma, para tomada de conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais. -----

25 - PROPOSTA Nº. 852/19 - GAEP - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS À ASSOCIAÇÃO RISCOS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE RISCOS, PREVENÇÃO E SEGURANÇA:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a submissão à Assembleia Municipal do pedido de adesão à associação RISCOS - Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança, com aceitação dos respetivos Estatutos. -----

-----Submeter a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-----A despesa no valor de cem euros, para o ano de dois mil e vinte, com a assunção do encargo a suportar anualmente após a adesão, a pagar após o visto do Tribunal de Contas. -----

-----Nos termos do artigo primeiro, da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei número vinte e sete, de dois mil e seis, de três de julho (alterada pela Lei Orgânica número um, de dois mil e onze, de trinta de novembro e pela Lei número oitenta, de dois mil e quinze, de três de agosto, que republica o diploma).-----

-----Alíneas ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, conjugado com a alínea n), do número um, do artigo vigésimo quinto, ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais,



aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais, estabelece o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico.-----

----- Número um, do artigo quinquagésimo terceiro, "ex vi" do disposto dos números dois e três, do artigo quinquagésimo sexto, ambos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, com última alteração introduzida pela Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro-----

----- Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro com última alteração introduzida pela Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março.-----

26 - PROPOSTA Nº. 853/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ROSSIO DE PORTO SALVO - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E CONSEQUENTE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:-----

----- I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo disse o seguinte: -----

----- "As cláusulas décima terceira e décima quarta do programa de concurso referem-se ao prazos e formas de pagamento, isso não tem mal nenhum, isso só demonstra que a preocupação não foi tanta, porque julgo que os técnicos da Câmara tinham condições de fazer um bom projeto, mas sendo assim e com os esclarecimentos que foram dados, não sei se eles foram colocados ou se foi os próprios serviços que sentirem a necessidade de retificar um conjunto de questões, o que também está correto, o processo tem um prazo e houve tempo para que o



processo fosse alterado de acordo com as correções ou esclarecimentos. -----

-----Espero que no final o projeto cumpra aquilo que foi o estudo prévio tão bem elaborado pelos serviços da Câmara.” -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, de aprovação da retificação das peças do procedimento e consequente prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, conforme a informação número INT-CMO/dois mil e dezanove/dezassete mil quatrocentos e trinta e três, junta ao processo. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. -----

27 - PROPOSTA N.º 854/19 - GAF - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS, PARA REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PALCO: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de seis mil oitocentos e cinquenta e um euros e dez cêntimos, para fazer face a despesas de manutenção do equipamento, de apoio às diversas festividades desenvolvidas. -----

-----Submeter para aprovação da Assembleia Municipal. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso , aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

28 - PROPOSTA N°. 856/19 - DRU - AUGI DO CASAL DA CHOCA - PAGAMENTO DE TAXAS DE COMPARTICIPAÇÃO PELAS INFRAESTRUTURAS E COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO - ARTIGO MATRICIAL 416 - RUA D. SANCHO I:

----- I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo disse o seguinte: -----

----- “Há um proprietário de uma das frações que pede a redução das taxas devidas ou a isenção e os serviços não podem fazer isenções, uma grande parte das pessoas já pagou as taxas devidas, mas houve boa vontade da parte dos serviços e o que a Câmara fez e bem, foi a redução das taxas, não em relação a este senhor, mas aos oito proprietários que por motivos económicos não podiam pagar as taxas todas. -----

----- Houve aqui uma resposta mesmo em relação àqueles que não pediram e achou justo.”

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, submeter à Assembleia Municipal a aprovação do parecer favorável às oito propostas de liquidação dos valores em prestações



apresentados pelos requerentes, devido á sua incapacidade económica.-----

-----A emissão do alvará de loteamento do artigo matrício quatrocentos e dezasseis, sito no Casal da Choca, a fim de libertar de quaisquer ónus os proprietários que já liquidaram os valores, e condicionar a emissão de futuras licenças e demais atos administrativos aos restantes que ainda não o fizeram.-----

-----Nos termos da alínea n), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, bem como na alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, e nas alíneas c) e r), do número um, do artigo vigésimo quinto, todas da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com as alterações legais que entretanto lhe foram introduzidas.-----

-----Artigo sexto, número quatro, artigo quadragésimo nono e artigo quinquagésimo-A, número um, todos da Lei número noventa e um, de noventa e cinco, de dois de setembro, artigo quadragésimo quarto, número quatro, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro e Portaria número duzentos e dezasseis-B, de dois mil e oito, de três de março, da qual faz parte integrante a Declaração de Retificação número vinte e quatro, de dois mil e oito, de dois de maio.-----

-----Artigo décimo sexto, número dois, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, artigos trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo e centésimo trigésimo sexto, número um e número dois, alínea c), todos do Regulamento número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, de catorze de agosto (Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras).-----

29 - PROPOSTA Nº. 857/19 - DMOTOA - RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE PATRIMÓNIO E TERRENOS DA QUINTA DO MARQUÊS DE POMBAL:--

-----I - Nesta votação não participou a **Senhora Amélia Palma**, devido a ausência momentânea.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, de aprovação e assinatura do Auto de Cedência de Utilização e de Aceitação do conjunto patrimonial integrado na Quinta dos Marqueses de Pombal, em Oeiras. -----

----- Os termos e condições da cedência constantes do Auto de Cedência de Utilização e de Aceitação celebrado com o Estado Português, no ato representado pelo Senhor Subdiretor-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças. -----

----- Dar conhecimento da presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos da alínea e), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, alínea t), do número um, do artigo trigésimo terceiro, número três, do artigo trigésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro). -----

----- Artigo vigésimo terceiro e artigos quinquagésimo terceiro a quinquagésimo oitavo, do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 858/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FUNDAÇÃO MARQUÊS DO POMBAL, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA LUDOTECA: -----

----- I - Nesta votação não participou o **Senhor Vice-Presidente**, devido a ausência momentânea, tendo assumido a presidência da reunião a **Senhora Vereadora Joana Baptista**. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita



pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de sessenta e sete mil cento e setenta e cinco euros e sessenta e cinco céntimos, à Fundação Marquês de Pombal, para suportar os custos de gestão e manutenção da Ludoteca de Outurela.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugados com o artigo décimo quarto, números cinco e oito, da Lei número cento e catorze, de dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezoito e do artigo quadragésimo segundo, das Normas de Execução do Orçamento do Estado para dois mil e dezoito, aprovadas pelo Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de dois mil e quinze de maio.-----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal



Câmara Municipal
de Oeiras

regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

31 - PROPOSTA Nº. 855/19 - DPGU - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 19/1970, SITO NA RUA ANTERO DE QUENTAL, EM BARCARENA: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a alteração ao regulamento do alvará de loteamento número dezanove, de mil novecentos e setenta, referente ao lote oito, sito na Rua Antero de Quental, em Barcarena e comunicar ao requerente. -----

----- Nos termos do artigo vigésimo segundo, artigo vigésimo terceiro, número dois e número três, do artigo vigésimo sétimo, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro. -----

32 - PROPOSTA Nº. 859/19 - GCAJ - APROVAÇÃO FINAL DO PROJETO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO MÉDICO AO DOMICÍLIO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar o projeto de Regulamento do Serviço Médico ao Domicílio do Município de Oeiras e o envio para a Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- Enviar o Regulamento para publicação em Diário da República, após aprovação final, tendo em vista assegurar a sua eficácia jurídica. -----



-----Nos termos das alíneas k) e v), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, segundo as quais compete à câmara municipal, respetivamente, elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, e prestar serviços de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal. - -----

33 - PROPOSTA Nº. 860/19 - DCS - ACERTOS RELATIVO AO PROCESSO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DAS UNIÕES DE FREGUESIA E FREGUESIAS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA - 3º.

TRIMESTRE DE 2019: -----

-----I - **A Senhora Vereadora Amélia Palma** disse o seguinte: -----

-----“É só reforçar um pedido que penso que tem sido feito pelos meus colegas que é saber que pessoal se encontra nesta situação, porque a única coisa que costuma aqui vir são os quadros com as verbas envolvidas. Eu já percebi que isto é uma situação algo complexa, foi-me explicado há dias, mas a CDU tem pedido os quadros de pessoal que se encontram envolvidos nesta situação, ou seja, quantas pessoas são e que tipo de pessoas são.” -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte: -----

-----“A informação já foi reunida e logo que possível será enviada.”-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição da participação financeira à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, uma vez que há valores em défice face ao montante atribuído para o



Câmara Municipal
de Oeiras

terceiro trimestre de dois mil e dezanove: -----

----- Juntas das Uniões de Freguesia e Freguesias - Valor: -----

----- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo - catorze mil doze euros e oito cêntimos. -----

----- A reposição, por parte das Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesia e valores abaixo descriminados, uma vez que há valores pagos em excesso, face ao montante atribuído para o terceiro trimestre de dois mil e dezanove: -----

----- Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesia e Freguesias - Valor: -----

----- Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - menos seis mil oitocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos. -----

----- Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - menos dois mil cinquenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos. -----

----- Junta de Freguesia de Porto Salvo - menos mil novecentos e oito euros e noventa e cinco cêntimos. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e vigésimo quinto, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- Artigos quinto, e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públícos, na



redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

34 - PROPOSTA N°. 861/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “ASSOCIAÇÃO INTEGRATED DREAMS”, NO ÂMBITO DO “FOOTBALL FOR ALL LEADERSHIP PROGRAMME”: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de setecentos euros, à “Associação Integrated Dreams”, para a participação do jovem munícipe no “Football For All Leadership Programme” dois mil e dezanove. O transporte solicitado, considerando o orçamento enviado pela Divisão de Viaturas e Máquinas. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do



Câmara Municipal
de Oeiras

Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizadas junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira poderão receber apoios a aprovar no âmbito da presente proposta.

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio.

35 - PROPOSTA Nº. 862/19 - DGHM - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO RELATIVO AO FOGO SITO NA AV. GASPAR CORTE REAL, Nº. 11, 3º. DTº., Bº. DOS NAVEGADORES:

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar na qualidade de proprietária da habitação social sita na Avenida Gaspar Corte Real, número onze, terceiro direito, Bairro dos Navegadores, a resolução do contrato de arrendamento celebrado, em um de junho de dois mil e três, com fundamento na ausência do fogo por período superior a seis meses, determinando a cessação da utilização da fração.

----- Fixar o prazo de noventa dias, para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens sob pena de ser determinada a execução coerciva do despejo com recurso à Polícia Municipal.

----- Nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número cento e setenta sete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro.

----- Número um, do artigo nonagésimo quarto, do Código do Procedimento Administrativo.



-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

-----Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

36 - PROPOSTA N°. 863/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA DR. VITOR SÁ MACHADO, N°. 6, 2º. C, Bº. PÁTIO DOS CAVALEIROS:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição do fogo T Um, situado na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número seis, segundo C, Bairro Pátio dos Cavaleiros. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de treze euros e quarenta e três centimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e dezanove e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela família. A elaboração do contrato de arrendamento apoiado. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro -----

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

-----Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

37 - PROPOSTA N°. 864/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA THOMAZ DE MELLO, N°. 11, R/C DTº., Bº. ALTO DA LOBA:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor



Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição da habitação T Dois, situada na Rua Thomaz de Mello, número onze, rés-do-chão direito, Bairro Alto da Loba.-----

----- A manutenção da renda mensal no valor de oito euros e cinquenta e cinco cêntimos. -

----- A elaboração de contrato de arrendamento apoiado. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro. -----

----- Lei número oitenta e um, de dois e mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, em especial o artigo décimo sexto-A, número cinco, alínea a).-----

38 - PROPOSTA N°. 865/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA CONDE RIO DE MAIOR, N°. 55, 3º. DTO., Bº. ALTO DA LOBA: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição da habitação T Dois, situada na Rua Conde de Rio Maior, numero cinquenta e cinco, terceiro direito, no Bairro Alto da Loba.-----

----- A aplicação da renda mensal apoiada no valor de trinta e três euros e vinte cêntimos, a partir de um de novembro de dois mil e dezanove. -----

----- A elaboração de um acordo de transmissão e assunção de dívida no valor de oitocentos e trinta euros e setenta e oito cêntimos, com uma prestação mensal de cerca de



quarenta e cinco euros, durante dezoito meses.-----

-----A elaboração de contrato de arrendamento apoiado.-----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, de dois mil e dezassete, de vinte e oito de dezembro. -----

-----Lei número oitenta e um, de dois e mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

-----Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

39 - PROPOSTA N°. 866/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA MARTINS, N°. 36, PISO 0D, B°. MOINHO DAS ROLAS:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição do fogo municipal sito na Rua Doutor Oliveira Martins, número trinta e seis, zero D, condicionada à sua transferência imediata para um fogo de tipologia adequada à dimensão do agregado familiar (T Zero) logo que exista essa disponibilidade.-----

-----A fixação da renda mensal no valor de oito euros e setenta e dois cêntimos, a partir de um de dezembro de dois mil e dezanove.-----

-----A elaboração de contrato de arrendamento apoiado e acordo de transação de dívida, consubstanciado no pagamento de doze prestações mensais e sucessivas no valor de quarenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos.-----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico



Câmara Municipal
de Oeiras

das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro. -----

----- Lei número oitenta e um, de dois e mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- Código Civil, em especial o artigo milésimo centésimo sexto, número um, alínea c). -

40 - PROPOSTA N.º 867/19 - DGHM - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO RELATIVO AO FOGO SITO NA ALAMEDA JOÃO DE MENEZES, N.º 17, 2º. DTº., Bº. SÃO MARÇAL: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar na qualidade de proprietária da habitação social sita na Alameda João de Menezes, número dezassete, segundo direito, Bairro de São Marçal, a resolução do contrato de arrendamento celebrado, em quatro de abril de dois mil e um, com fundamento no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal, determinando a cessação da utilização da fração. -----

----- A fixação do prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens sob pena de ser determinada, a execução coerciva do despejo com recurso à Polícia Municipal. -----

----- A fixação do prazo de noventa dias para o pagamento integral da quantia em dívida. -

----- A execução judicial da quantia devida, caso se mantenha o incumprimento. -----

----- Nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e



dezento, de vinte e sete de dezembro. -----

-----Número um, do artigo nonagésimo quarto, artigos centésimo septuagésimo quinto e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Lei número oitenta e um, de dois e mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

-----Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

41 - PROPOSTA Nº. 868/19 - DP - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DOS BARRONHOS E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SANTA CRUZ - REVOGAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 659/19 E PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 661/19: -----

-----I - A Senhora Vereadora Amélia Palma colocou a seguinte questão: -----

-----“Gostaria de saber o que se passou, porque houve uma deliberação que foi cancelada e depois atribui-se uma fração a duas associações, qual o motivo para que isso aconteça.” -----

-----O Senhor Vereador Nuno Neto esclareceu o seguinte: -----

-----“Há uns meses atrás a Câmara Municipal adquiriu em leilão uma série de lojas no Alto dos Barronhos que eram propriedade da Ferreira Magalhães, da massa insolvente. -----

-----Numa dessas lojas estavam instaladas estas duas associações, loja essa com quatrocentos metros quadrados. -----

-----Na primeira abordagem com as duas associações sugeriu que seria do interesse das duas que fossem atribuídos dois espaços necessariamente mais pequenos, foram esses que foram atribuídos e tinham na ordem dos setenta e um metros quadrados, isto para que cada uma tivesse um espaço individualizado. -----

-----Entretanto, as associações vieram solicitar à Câmara que alteração do espaço lhe criava uma série de problemas de logística, de mudança e que preferiam manter-se nas instalações onde estavam, sendo que eles já estavam nestas instalações antes da aquisição por



parte da Câmara, preferiam manter-se aqui nestas instalações e assumiram compromisso com a Câmara de ao manterem-se ali fazer algumas alterações que do entendimento da Câmara Municipal consubstanciaria uma melhor apropriação do espaço.-----

----- Havia uma série de materiais já inutilizados que estavam a ocupar o espaço e com este compromisso das associações e uma vez que já estavam naquele espaço conjunto, entendemos que devíamos respeitar o que era a vontade das duas associações e assim ficamos com as duas lojas anteriores abertas, até porque para a lista de necessidades que temos de outras instituições, não temos nenhum pedido que justifique a atribuição dos tais quatrocentos metros quadrados, mas temos vários pedidos que se enquadram perfeitamente nas lojas de setenta e tal metros e para a Câmara é muito melhor que elas fiquem neste espaço grande.” -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a revogação da proposta de deliberação número seiscentos e cinquenta e nove, de dois mil e dezanove e da proposta de deliberação número seiscentos e sessenta e um, de dois mil e dezanove, ambas aprovadas em reunião de Executivo camarário realizada em trinta de julho de dois mil e dezanove, e que determinaram, respetivamente, a celebração com a Associação de Moradores do Alto dos Barronhos e com a Associação dos Amigos de Santa Cruz, de dois contratos de comodato relativos a duas frações autónomas, da titularidade do Município de Oeiras, ambas sitas no Alto dos Barronhos.-----

----- Nos termos do número um, do artigo centésimo sexagésimo quinto e número um e número dois, ambos do artigo centésimo sexagésimo nono, todos do Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.-----



42 - PROPOSTA Nº. 869/19 - DP - CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DOS BARRONHOS E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SANTA CRUZ RELATIVO À FRAÇÃO A, DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA TIAGO DE ALMEIDA, Nº.S 22 E 24 E RUA ALFREDO DA ROCHA, Nº. 3, NO ALTO BARRONHOS:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Oeiras, a Associação de Moradores do Alto dos Barronhos e a e Associação dos Amigos de Santa Cruz, relativo à partilha da Fração A, do prédio urbano sito na Rua Tiago de Almeida, números vinte e dois e vinte e quatro e Rua Alfredo da Rocha Pereira, número três, no Alto dos Barronhos.-----

-----Os termos do contrato de comodato a celebrar.-----

-----Nos termos da alínea b), do número um, do artigo sexto, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.-----

-----Alínea g) e alínea u), ambas do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo primeiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais -----

-----Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Património Imobiliário do Estado.-----

-----Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.-----

-----Artigos milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo



Câmara Municipal
de Oeiras

primeiro, todos do Código Civil. -----

----- Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto -----

43 - PROPOSTA Nº. 870/19 - DP - CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIROS E A SOLFRATERNO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE OEIROS, RELATIVO AO ARMAZÉM 18, SITO NA RUA COMENDADOR NUNES CORRÊA, Nº. 18, ALTO DOS BARRONHOS, CARNAXIDE: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a celebração de um contrato de comodato entre o Município e a Solfraterno relativo ao imóvel designado por Armazém dezoito, sítio na Rua Comendador Nunes Corrêa, número dezoito (antiga Rua D, lote trinta e nove, Alto dos Barronhos, Outurela, Carnaxide). -----

----- Os termos do contrato de comodato a celebrar. -----

----- Nos termos da alínea b), do número um, do artigo sexto, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais -----

----- Alínea g) e alínea u), ambas do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo primeiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Património Imobiliário do Estado. -----

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. -----

----- Artigos milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo


primeiro, todos do Código Civil. -----

-----Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.-----

44 - PROPOSTA Nº. 871/19 - DPS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO AO 58º. ANIVERSÁRIO DO CENTRO DE CULTURA DE DESPORTO, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA NATAL DOS APOSENTADOS/2019: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a atribuição de um subsídio ao CCD - Centro de Cultura e Desporto Quatrocentos e Setenta e Sete, no valor de seis mil euros. -----

-----Nos termos da alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com Declarações de Retificação números cinquenta-A, dois mil e treze, de onze de novembro e quarenta e seis-C, de dois mil e treze, de um de novembro, conjugada com os artigos quarto e quinto, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----Números um e dois, do artigo segundo, número um, do artigo terceiro, artigo quarto, números um e dois, do artigo quinto, e número um, do artigo nono, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da



Câmara Municipal
de Oeiras

obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

**45 - PROPOSTA Nº. 872/19 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
AOS CLUBES DE OEIRAS, NO ÂMBITO DO 37º. TROFÉU CM OEIRAS - CORRIDAS DAS
LOCALIDADES 2018/2019:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Pedro Patacho**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira global de dezasseis mil e cem euros, subdivididos pelas seguintes entidades: -----

----- Clubes - Prémio Pecuniário / Participação Regular - Financiamento (total) -----

----- ADNO Nucleooeiras - mil e oitocentos euros / mil e duzentos euros - três mil euros; -----

----- Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leião - mil e quatrocentos euros / mil e duzentos euros - dois mil e seiscentos euros; -----

----- Linda-a-Pastora Sporting Clube - mil e cem euros / mil e duzentos euros - dois mil e trezentos euros; -----

----- Grupo Recreativo e Desportivo Ribeira da Lage - novecentos euros / seiscentos euros - mil e quinhentos euros; -----

----- Valejas Atlético Clube - setecentos euros / seiscentos euros - mil e trezentos euros; -----

----- Sportpontocom - seiscentos euros / seiscentos euros - mil duzentos euros; -----

----- Grupo Recreativo e Desportivo “Os Fixes” - oitocentos euros / quatrocentos euros - mil e duzentos euros; -----

----- Sociedade Instrução Musical Escolar Cruz Quebradense - quinhentos euros / quatrocentos euros - novecentos euros; -----

----- Sociedade de Educação e Recreio “Os Unidos de Leceia” - quatrocentos euros /



quatrocentos euros - oitocentos euros; -----

----- Associação Moradores Dezoito de Maio - trezentos euros / quatrocentos euros - setecentos euros; -----

----- Associação Paraquedistas Tejo-Norte - zero euros / duzentos euros - duzentos euros;

----- Associação Cultural da Lage - zero euros / duzentos euros - duzentos euros; -----

----- Grupo Desportivo de Barcarena - zero euros / duzentos euros - duzentos euros. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro com a redação da Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação tributária e contributiva regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios públicos. -----

46 - PROPOSTA Nº. 873/19 - DBEC - PAGAMENTO AOS ESCULTORES NÃO SELECIONADOS PARA O ERIGIR DE ESCULTURA ALUSIVA À LIBERTAÇÃO DOS PRESOS POLÍTICOS DA PRISÃO DE CAXIAS:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta



Câmara Municipal
de Oeiras

subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o pagamento conforme comprometido com os artistas na reunião de doze de fevereiro, a saber, cinco mil euros, cada mais IVA (se aplicável), a afetar a rubrica zero nove ponto zero um ponto dois mil e dezanove barra cento e quarenta e um mil e um

- Aquisição de serviços no âmbito das Comemorações do Vinte e Cinco de Abril.-----

----- Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

47 - PROPOSTA Nº. 874/19 - DDS - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS, A ASSOCIAÇÃO FLORESCER E O MAI PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “APRENDER EM CÍRCULO” NO ÂMBITO DO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE OEIRAS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, de aprovação e assinatura do Protocolo celebrado com Senhora Excelentíssima Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna e a Florescer - Associação de Educação Global.-----

----- Atribuir uma comparticipação financeira à Florescer - Associação de Educação Global, no valor total de trinta e sete mil e sete euros e trinta e oito cêntimos no âmbito do projeto “Aprender em Círculo”.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), número três, do artigo trigésimo quinto, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em

Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, pelo Decreto-Lei número cento vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

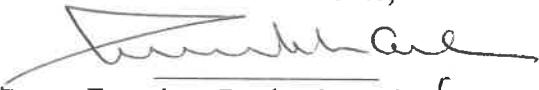
-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

-----Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e oito, de quinze de maio. -----

48 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às dezassete horas e trinta minutos, o **Senhor Vice-Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional. -----

O Vice-Presidente,


(Francisco Rocha Gonçalves)

A Chefe de Divisão,


(Vera Carvalho)